



CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
RUA FELIX PEREIRA, 920 - CENTRO - CEP: 62795-000 - BARREIRA/CE CNPJ: 12.459.947/0001-44
Tel: 8533311277 - Email: cmbarreira@camarabarreira.ce.gov.br - Site: camarabarreira.ce.gov.br

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO INICIAL

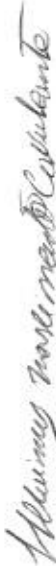
Nº: 2025.02.04-0001 - DATA: 10/02/2025

CIFICAÇÃO/OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES PARA ENTAMENTO E ANÁLISE DE DADOS REFERENTE AS CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS, VISANDO A ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA CÂMARA NO TOCANTE A GOVERNANÇA DAS RATAÇÕES PREVISTAS NA LEI 14.133/2021 JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA - CE.

Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES PARA LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE DADOS REFERENTE AS CONTRATAÇÕES, VISANDO A ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA CÂMARA NO TOCANTE A GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES PREVISTA NA LEI 14.133/2021	SERVIÇO	1	19.166,67	19.166,67
TOTAL LOTE ÚNICO:				19.166,67
TOTAL GERAL:				19.166,67

Registramos que na confecção do presente mapa, são considerados apenas os preços unitários das coletas de preços apresentadas. FIFICO, na qualidade de servidor público municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi a pesquisa de preços no mercado com as empresas abaixo.

Barreira-CE, 10 de Fevereiro de 2025.


Helanny Nascimento Cavalcante
Coordenação do Compras
036/2025





CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
RUA FELIX PEREIRA, 920 - CENTRO - CEP: 62795-000 - BARREIRA/CE CNPJ: 12.459.947/0001-44
Tel: 8533311277 - Email: cmarbarreira@camarabarreira.ce.gov.br - Site: camarabarreira.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA INICIAL

Nº: 2025.02.04-0001 - DATA: 10/02/2025

ITEM: ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES - - UNID. MEDIDA: SERVIÇO				
Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
COTAÇÃO POR E-MAIL	ECAPE - EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIAS PUBLICAS E EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 10870597000189	1	18.000,00	18.000,00
COTAÇÃO POR E-MAIL	J L DA ROCHA ASSESSORIA - CNPJ/CPF: 13327866000153	1	19.500,00	19.500,00
COTAÇÃO POR E-MAIL	ETICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ/CPF: 24941611000100	1	20.000,00	20.000,00
Média de preço unit: 19.166,67			Média de preço unit: 19.166,67	

Quantidade de pesquisas: 3





ECAPE - EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIAS PÚBLICAS E EMPRESARIAIS LTDA

RUA JOAO CARVALHO, 800 - ALDEOTA, CEP: 60.140-140 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 10.870.597/0001-89



COLETA DE PREÇO 2025.02.04-0001

A(O) SETOR DE LICITAÇÕES DA(O)
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA - CE

Conforme solicitado estamos enviando proposta de preços para os itens abaixo:

Item	Descrição do item	Marca Modelo	Unid.	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES PARA LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE DADOS REFERENTE AS CONTRATAÇÕES, VISANDO A ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA CÂMARA NO TOCANTE A GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES PREVISTA NA LEI 14.133/2021		SERVIÇO	1	18.000,00	18.000,00

Valor total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Validade da proposta: 60 DIAS

Fornecedor: ECAPE - EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIAS PÚBLICAS E EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ: 10.870.597/0001-89

Endereço: RUA JOAO CARVALHO, 800 - ALDEOTA - CEP: 60.140-140 - FORTALEZA/CE

Telefone: (85) 996033751

Fortaleza/CE, 04 de fevereiro de 2025.

CAROLINA GUILHERME
RAMALHO:48510742391

CAROLINA GUILHERME RAMALHO:48510742391
e-RR, out. P-Brazil, out. 01/02/2025
www.PRESENCIAL, out. 01/02/2025
de Brasil - RFB, out. 01/02/2025
out. 01/02/2025
CIB 11 RMF RAMALHO:48510742391

CAROLINA GUILHERME RAMALHO
ADMINISTRADORA

SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal abaixo ou QR Code disponibilizado neste relatório.

<https://www.acotacao.com.br/autenticar/proposta/61508a7eacad85962d9e03571ddfcc29>

Emitido: 04/02/2025 14:05:19 - Página 1/1



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: CAROLINA GUILHERME RAMALHO. CPF: 485.107.423-91 EM 04/02/2025 AS 14:05:19 PELO IP COM N°: 177.190.208.246



ETICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

R DOM PEDRO II, 430 - CENTRO, CEP: 63.700-079 - CRATEUS/CE

CNPJ: 24.941.611/0001-00



COLETA DE PREÇO 2025.02.04-0004

A(O) SETOR DE LICITAÇÕES DA(O)
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA - CE

Conforme solicitado estamos enviando proposta de preços para os itens abaixo:

Item	Descrição do item	Marca Modelo	Unid.	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES PARA LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE DADOS REFERENTE AS CONTRATAÇÕES, VISANDO A ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA CÂMARA NO TOCANTE A GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES PREVISTA NA LEI 14.133/2021	PRÓPRIA	SERVIÇO	1	20.000,00	20.000,00

Valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Validade da proposta: 60 DIAS

Fornecedor: ETICA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 24.941.611/0001-00

Endereço: R DOM PEDRO II, 430 - CENTRO - CEP: 63.700-079 - CRATEUS/CE

Telefone: (85) 998434374

Crateus/CE, 05 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br VITÓRIA GALVÃO PAIVA
Data: 05/02/2025 09:27:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VITÓRIA GALVÃO PAIVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal abaixo ou QR Code disponibilizado neste relatório.
<https://www.acotacao.com.br/autenticar/proposta/b9b17c8abcb32daefc8f12d036e1b54>
Emitido: 05/02/2025 09:23:59 - Página 1/1



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: VITÓRIA GALVÃO PAIVA, CPF: 064.583.523-80 EM 05/02/2025 AS 9:23:59 PELO IP COM N°: 177.37.186.225



**J L da Rocha
Assessoria**



J L DA ROCHA ASSESSORIA

R ACUDE MUCAMBO, 70 - MUTAMBEIRAS, CEP: 62.150-000 - SANTANA DO ACARAU/CE
CNPJ: 13.327.866/0001-53

COLETA DE PREÇO 2025.02.04-0001

A(O) SETOR DE LICITAÇÕES DA(O)
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA - CE

Conforme solicitado estamos enviando proposta de preços para os itens abaixo:

Item	Descrição do item	Marca Modelo	Unid.	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES PARA LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE DADOS REFERENTE AS CONTRATAÇÕES, VISANDO A ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA CÂMARA NO TOCANTE A GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES PREVISTA NA LEI 14.133/2021		SERVIÇO	1	19.500,00	19.500,00

Valor total: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Validade da proposta: 60 DIAS

Fornecedor: J L DA ROCHA ASSESSORIA - CNPJ: 13.327.866/0001-53

Endereço: R ACUDE MUCAMBO, 70 - MUTAMBEIRAS - CEP: 62.150-000 - SANTANA DO ACARAU/CE

Telefone: (85) 991023702

Santana do acarau/CE, 05 de fevereiro de 2025.

Jorge Luiz da Rocha

Assinado de forma digital por

Jorge Luiz da Rocha

Dados: 2025.02.05 09:49:31 -03'00'

JORGE LUIZ DA ROCHA
PROPRIETÁRIO

SISTEMA DE COLETA ELETRÔNICA DE PREÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

A autenticidade do documento pode ser conferida através do portal abaixo ou QR Code disponibilizado neste relatório.

<https://www.acotacao.com.br/autenticar/proposta/4e5e7196e1522a7d749cf32728df5d73>

Emitido: 05/02/2025 09:44:44 - Página 1/1



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: JORGE LUIZ DA ROCHA, CPF: 048.370.853-42 EM 05/02/2025 AS 9:44:44 PELO IP COM N°: 46.180.107.137



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO (SERVIÇOS) DISPENSA DE LICITAÇÃO



PREÂMBULO: Por tratar de hipótese prevista no inciso I, II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 combinado a Portaria de nº54, 27 de dezembro de 2023, e alterações.

1. DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

1.1 Constitui-se objeto deste a, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES PARA LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE DADOS REFERENTE AS CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS, VISANDO A ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NO TOCANTE A GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES PREVISTA NA LEI 14.133/2021, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA CE, conforme detalhes técnicos constantes deste Termo de Referência. nas condições a seguir, estabelecidas neste instrumento:

1.2 A contratação será efetivada por meio de termo de contrato;

2. JUSTIFICATIVA

1.1. A contratação de empresa especializada para execução dos serviços aqui descritos justifica-se diante da necessidade de pessoal técnico qualificado para atendimento da legislação em vigor, pertinente aos serviços objeto do presente instrumento.

1.2. As crescentes exigências legais, principalmente dos órgãos de fiscalização e controle externo demandam qualificação técnica em constante aperfeiçoamento para absorver as responsabilidades de um setor público na área de Governança das Contratações, conforme previsão do parágrafo único do Art. 11, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Ressalta-se que a contratação é de extrema importância para que de uma forma ampla, possa ser ampliado o êxito das ações resultantes de planejamento administrativo, gestão de riscos, controles internos, por meio de suporte técnico capacitado, acompanhamento, supervisão e auxílio a tomada de decisão.

1.4. Justifica-se, pois, a contratação de uma equipe técnica especializada para orientar as atividades dos servidores da Administração na realização de atos e procedimentos adequados às normas atuais determinadas, para fins de controle das contas públicas, planejamento administrativo, organização dos procedimentos internos que resultarão na boa execução da gestão pública.

3. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1. Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, c/c Portaria de nº54, 27 de dezembro de 2023, e alterações;

4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM	SERVIÇO	1	R\$ 19.166,67	R\$ 19.166,67



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES PARA LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE DADOS REFERENTE AS CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS, VISANDO A ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NO TOCANTE A GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES PREVISTA NA LEI 14.133/2021, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA CE				
---	--	--	--	--

5.ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- 1.5. Analisar e coletar dados de cada processo de contratação embasado na Lei 14.133/2021, para o levantamento e análise de dados conforme o que está previsto no parágrafo único do Art. 11, da referida Lei, para implantação das estruturas de Governança das Contratações, principalmente no tocante a avaliações dos dados referente ao Planejamento Estratégico, Plano Anual de Contratações, Plano de Logística Sustentável e Gestão de Riscos;
- 1.6. Analisar e coletar dados referentes a tramitação da fase preparatória para cada tipo de contratação embasada na Lei 14.133/2021;
- 1.7. Identificar e avaliar em cada processo de contratação os aspectos relativos a gestão dos riscos detectados nas atividades dos servidores, conforme os parâmetros legais e normativos estabelecido pela administração;
- 1.8. Analisar e catalogar quaisquer defeitos ou dificuldades existentes nos setores envolvidos nos processos de contratação observando possíveis irregularidades;
- 1.9. Análise nos procedimentos de contratação para verificação da aplicabilidade das políticas de controle internos, gestão de riscos e implantação das estruturas de Governança das Contratações, verificando o modo de operação da administração e sugerir a criação de mecanismos para que as deficiências encontradas em qualquer área que possam realimentar continuamente seu aperfeiçoamento e atualização. E preciso garantir também que a Política de Governança das Contratações seja parte da rotina da administração e que atue de maneira integrada com outros setores da administração;
- 1.10. Informar aos gestores/superiores o que será necessário para o desenvolvimento das atividades propostas, como forma da garantia da eficiência das ações.
- 1.11. Sugerir a implantação de rotinas e condutas ajustadas às diretrizes normativas fundadas nas leis.
- 1.12. Estabelecimento de rotinas internas sobre as fases processuais administrativas, especialmente no sentido de orientar e dirimir dúvidas sobre o modus operandi, incluindo consultas de caráter preventivo e sugestivas;
- 1.13. Análise de dados para verificação dos atos e ações de governança, no que diz respeito



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



essencialmente aos mecanismos de liderança, estratégia e controle para direcionar e monitorar a atuação da gestão dos processos de contratação, com vistas a subsidiar os gestores a implementação de políticas públicas e a prestação de serviço de interesse da sociedade.

1.14. Geração de relatório final, em que constem a análise dos dados dos processo de contratação, a detecção e apontamento de possíveis falhas e as sugestões para saneamento e demais providências administrativas cabíveis para soluções.

1.15. Os referidos serviços deverão ser prestados na cidade de Barreira-Ce, conforme solicitação da prefeitura municipal, em dias úteis, e em casos excepcionais de acordo com a administração.

1.16. As atividades do contratado deverão ser executadas em ambientes físicos determinados pela prefeitura municipal, a qual disponibilizará equipamentos de informática devidamente compatíveis com a desenvoltura dos serviços a serem executados, determinando o comparecimento de profissional, em turnos que se fizerem necessários, bem como a orientação técnica aos servidores da prefeitura municipal.

1.17. A prestação de serviços poderá ser executada também à distância, através de e-mail, telefone, fax e outros meios/software de acesso remoto, de modo que não fiquem prejudicados os serviços objeto deste termo de referência, em local devidamente estabelecido pela contratante, inclusive a sede da contratada.

1.18. Toda a documentação produzida pela assessoria elencada deverá ficar arquivada na sede da contratante, não podendo a mesma, em quaisquer hipóteses, ser retiradas das dependências da mesma, salvo por muito devidamente justificado.

5. OBJETIVOS:

5.1. Fazer com que os agentes envolvidos nos processos referentes as despesas públicas principalmente no tocante ao Plano de Contratações Anual atuem de forma coerente com a legislação atual, a Lei nº 14.133/2021.

5.2. Orientar os agentes públicos envolvidos nas fases das despesas, inclusive os Ordenadores de despesas, integrantes das unidades técnicas, Setor de Compras, membros da comissão de contratação, Agente de Contratação e equipe de apoio, nos atos de suas competências relativos a Nova Lei de Licitações e toda temática envolvida, tornando-os capazes de decidir e responsabilizar-se pelos atos administrativos, preservando-se os princípios da legalidade, transparência, publicidade e eficiência.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 Para execução dos serviços objeto deste processo a contratada deves disponibilizar profissionais, com experiência e qualificações compatíveis com o objeto, a ser composta, no mínimo, da seguinte forma: *

- a) 01 (Um) profissional de nível superior destinado ao desempenho das funções de Revisor, com experiência comprovada com o objeto e detentor das parcelas de maior relevância ao objeto;
- b) 01 (Um) profissional de nível técnico destinado ao desempenho das funções de consultor operacional, com experiência comprovada com o objeto e detentor das parcelas de maior relevância ao objeto;

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL: Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa esteja executando ou tenha executado serviços compatíveis ou similares com o objeto deste Projeto básico.

7.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto descrito no Projeto básico composta de no mínimo 01 (um) profissional:

- a) 01 (um) profissional de nível superior, na área contábil, devidamente reconhecido pela entidade profissional

PA



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



competente, com experiência comprovada na área;

b) Certificado de Registro no Conselho Regional de Administração – CRA, conforme Lei nº 4.769/65;

c) Declaração (com firma reconhecida) com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível a compor o quadro técnico dos serviços a serem desenvolvidos no município, bem como a qualificação de cada um dos membros;

d) Apresentar currículo de todos os profissionais indicados pela proponente, para execução do objeto, acompanhados de declaração de disponibilidade de cada integrante do corpo técnico.

7.2.1 – Entende-se, para fins deste Projeto Básico, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, empregado ou contratado. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da empresa será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do estatuto social/contrato social e seus aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o profissional integrante da equipe técnica não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços devidamente assinado e celebrado na forma da lei.

7.2.2 – A comprovação temporal do profissional na área deverá ser demonstrada através de atestados, certidões, documentos públicos oficiais ou outro equivalente, comprobatórios da atuação do profissional.

7.2.3 – Os profissionais indicados para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o subitem 5.2 deste Projeto Básico deverão participar permanentemente do serviço, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

8. PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. Os serviços presenciais contratados deverão ser prestados no Município de Barreira – CE, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços a expensas da contratada;

8.2. Os serviços não presenciais poderão ser prestados de qualquer lugar, a critério da contratada.

8.3. Os serviços licitados deverão ser iniciados no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da expedição de ORDEM DE SERVIÇOS pela Administração no local determinado pela Unidade Gestora.

9. DA SEGURANÇA E DO SIGILO

9.1. A CONTRATADA será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

9.2. Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

9.3. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Mapeamento de Riscos: O gerenciamento dos riscos da contratação aplica-se aos casos em que a contratação se efetivar por Termo de Contrato. Ou seja, não se aplica a contratação por nota de empenho;

10.2. Do aviso de Dispensa de Licitação: O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso I e II, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o I e II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas **adicionais** de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

10.3. São anexos deste Termo de Referência:

a) ANEXO I: MAPA DE RISCO; ,

PA

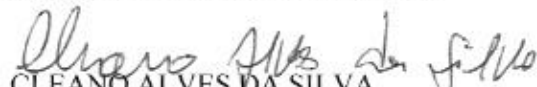


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



- b) ANEXO II: Documentação da Empresa a ser contratada acompanhado da declaração que o fornecedor escolhido para a contratação de pequeno valor é Microempresa/Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP);
- c) ANEXO III: Minuta do Contrato;

Barreira (CE) em 03 de Fevereiro de 2025.


CLEANO ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA